



VEREADOR  
**GARRÃO**  
ULBERTO NAVARRO

Ilustríssimo Senhor  
Felipe Torres  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA  
E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 63/2025

**Promovente:** Vereador Dagberto Reis

**Assunto:** Altera os itens I, II, § 1º, § 2º, do art. 4º, art. 5º, art. 6º, suprime o art. 7º e altera o art. 8º e Parágrafo Único, da Lei nº 6.902/2015.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como relator designado pela Comissão Permanente de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, quanto a LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e REGIMENTABILIDADE, do referido PLO, nada opõe ao mesmo.

Dessa forma, recomendo a regular TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2025.

  
Vereador Ulberto Navarro

Comissão Permanente de Constituição, Cidadania,  
Justiça e Assuntos Internacionais